



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 258/2013

Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Damião Monteiro Pereira.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11^a Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 394/2013, bem como a informação da Assessoria de Controle Interno nº 244/2013/SEAP/ACI, constantes do processo TRT nº MA-961/2013,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DAMIÃO MONTEIRO **PEREIRA** aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, na forma do art. 3º da EC nº 47/2005, bem como a paridade prevista em seu parágrafo único, asseguradas as seguintes vantagens, que passarão a integrar os respectivos proventos: 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - ATS (anuênios), de acordo com o Art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c o art.15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, com fulcro no art. 13, § 1°, inc. I, da Lei n° 11.416/2006, com a alteração dada pela Lei nº 12.774/12, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3°, da Lei n° 10.698/2003; conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - (VPNI), conforme o levantamento expedido pela Seção de Informações Funcionais, de 10/10 (dez décimos) pelo exercício de cargo em comissão e funções comissionadas: 4/10(quatro décimos) de Assistente Administrativo - FC-04, 06/10 (seis décimos) de Função Comissionada FC-03, de Secretário Especializado, nos termos do art. 62-A, da Lei n° 8.112/90.

Manaus, 13 de novembro de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11^a Região